TERRITÓRIO FEDERAL DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
DEPARTAMENTO RODOVIARIO MUNICIPAL

DECRETO Nº 570 /DRM, DE 13 DE DEZEMBRO DE 1.973

Estima a Receita e Fixa a Despesa do Departamento Rodoviário Municipal de Porto Velho, para o exercicio de 1974.

O DOUTOR JACOB FREITAS ATALLAH, Prefeito Municipal de Porto Velho, no uso das atribuições conferidas por lei,

D E C R E T A:

Art. 1º - O Orçamento Geral do Departamento Rodoviário Municipal de Porto Velho, para o exercicio de 1.974, discriminados pelos anexos integrantes do presente Decreto, estima a Receita em Cr$3.293.205,00 (TRÊS MILHÕES, DUZENTOS E NOVENTA E TRÊS MIL E DUZENTOS E CINCO CRUZEIROS), fixando a Despesa em igual valor.

Art. 2º - A Receita será realizada mediante recebimento de Transferencias de Quotas-Parte do Imposto Unico s/Combustiveis e Lubrificantes e de outras transferencias na forma da Legislação vigente e de acôrdo com o seguinte desdobramento:

| | | |
|---|---|---|
| RECEITAS CORRENTES | | |
| Transferencias Correntes | | |
| Contribuições do Municipio | | 293.205,00 |
| Transferencias de Quotas do Fundo Rodoviário Nacional | | 900.000,00 |
| S/Total ..... Cr$ | | 1.193.205,00 |
| RECEITAS DE CAPITAL | | |
| Transferencias de Capital | | |
| Transferencias de Quotas do Fundo Rodoviário Nacional | | 2.100.000,00 |
| T O T A L G E R A L ..... Cr$ | | 3.293.205,00 |

Art. 3º - A Despesa será realizada de acordo com a programação estabelecida nos quadros anexos e distribuida conforme o seguinte desdobramento:

4.2 - VIAÇÃO, TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES

| | | |
|---|---|---|
| DESPESAS CORRENTES | | |
| Despesas de Custeio: | | |
| Pessoal Civil | 433.216,24 | |
| Material de Consumo | 455.500,00 | |
| Serviços de Terceiros | 140.740,00 | |
| Encargos Diversos | 30.000,00 | |
| Despesas de Exercicios Anteriores | 20.000,00 | |
| Transferencias COrrentes | 164.852,34 | 1.244.308,58 |
| a transportar | | 1.244.308,58 |

| | | |
|---|---|---|
| transportado | | 1.244.308,58 |
| DESPESAS DE CAPITAL | | |
| Investimentos | | |
| Obras Publicas | 919.000,00 | |
| Equipamentos e Instalações | 1.114.896,42 | |
| Material Permanente | 15.000,00 | 2.048.896,42 |
| TOTAL GERAL .....Cr$ | | 3.293.205,00 |

Art. 4º - Fica o Diretor Geral do Departamento Rodoviário Municipal autorizado a abrir créditos suplementares até o limite de 40%(Quarenta por cento), do montante das respectivas rubricas orçamentárias, obedecidas as disposições contidas no art. 43, seus parágrafos e incisos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 1.974.

- DR. JALOR FREITAS ATALLAH -
PREFEITO MUNICIPAL

- DR. SEBASTIÃO ASSEF VALLADARES -
DIRETOR DO D.R.M.

- JOSÉ MARIA AGUIAR -
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE FINANÇAS.